ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº375/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: **Silviane Gonçalves Ribeiro**

Objeto da Contratação: Aquisição de chás (plantas medicinais desidratadas) para evento do Município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto do presente processo a aquisição de chás (plantas medicinais desidratadas)

destinados ao abastecimento da farmácia para utilização em eventos de promoção da saúde, práticas integrativas e complementares.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	4 kg	Anis estrelado
02	2 kg	Camomila
04	1 kg	Boldo chileno
05	1 kg	Erva doce
06	2kg	Erva baleeira
07	2kg	Espinheira santa
08	1kg	Guaco
09	1kg	Melissa
10	1kg	Pata de vaca
11	1kg	Pitangueira
12	1kg	Sálvia

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Atender a especificação e ser entregue na secretaria de saúde, Rua Pelotas, 302.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Chás de boa qualidade e com procedência

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$1.682,00 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 22:28:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Q4qKj para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE- LEI 14133/2021

Dispensa por limite bens / serviços comuns – valor R$59.906,02. Art. 75, II

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Contratação por item, tendo em vista que são itens com especificações diferentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Abastecimento da farmácia para utilização em eventos de promoção da saúde, práticas integrativas e complementares.

PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando se tratar por contratação de serviço, não haverá providências a serem adotas referente a adequação por parte da administração pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 03 de agosto de 2026.

Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: ***.281.350-**
Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone V. Schranck
Secretário Municipal de Saúde

Nome: Silviane Goncalves Ribeiro
CPF: ***.501.680-**
Assinado com certificado digital avançado

Silviane Gonçalves Ribeiro
Responsável pelo preenchimento do TR

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior
Data:
Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 22:28:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Q4qKj para verificar a autenticidade.